

## **LEI Nº 2.250/2012**

Dispõe sobre denominação do Conjunto Habitacional César Sant'Anna Filho e suas respectivas vias públicas e dá outras providências.

O Povo do Município de Viçosa, por seus representantes legais, aprovou e eu, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica denominado Conjunto Habitacional César S'Antanna Filho o loteamento Sol Nascente, no bairro São Francisco de Assis.

**Art. 2º** Fica denominada Rua Vincenzo d'Antonino a antiga Rua A do loteamento Sol Nascente, no bairro São Francisco de Assis.

**Art. 3º** Fica denominada Rua Aníbal Pereira Santiago a antiga Rua B do loteamento Sol Nascente, no bairro São Francisco de Assis.

**Art. 4º** Fica denominada Rua Arthur Lehner de Souza a antiga Rua C do loteamento Sol Nascente, no bairro São Francisco de Assis.

**Art. 5º** Fica denominada Rua Julieta de Freitas a antiga Rua D do loteamento Sol Nascente, no bairro São Francisco de Assis.

**Art. 6º** Fica denominada Rua Sargento Guido a antiga Rua E do loteamento Sol Nascente, no bairro São Francisco de Assis.

**Art. 7º** O Poder Executivo providenciará a sinalização da referida via pública, dentro do prazo de 60 (sessenta) dias, fazendo as devidas comunicações às concessionárias de água, energia elétrica, telefonia e serviços postais.

**Art. 8º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 9º** Revogam-se as disposições em contrário.

Viçosa, 19 de julho de 2012.

CELITO FRANCISCO SARI  
Prefeito Municipal

(A presente Lei é originária de projeto de autoria de todos os Vereadores, aprovado em reunião da Câmara Municipal, no dia 17/07/2012)